

PUBLICADO DOC 17/10/2007

PARECER N° 1501/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 336/2007.**

De autoria do n. Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a instituição do instante cívico nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino fundamental na rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade às fls. 4/5, apresentando substitutivo para a melhor adequação técnico-legislativa.

Esta Comissão avalia que a matéria se inclui no propósito incluir na agenda escolar o hino nacional e o hasteamento da bandeira afim de resgatar nossas origens, incentivar o patriotismo e preparar os jovens para o exercício da cidadania.

Desse modo, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Partipativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/07.

Claudinho de Souza - Presidente

Eliseu Gabriel – Relator

Ademir da Guia

Beto Custódio

Carlos Neder

Edivaldo Estima